

MENSAGEM Nº 27 /2016.

Maceió, 17 de JUNHO de 2016.

Senhor Presidente,

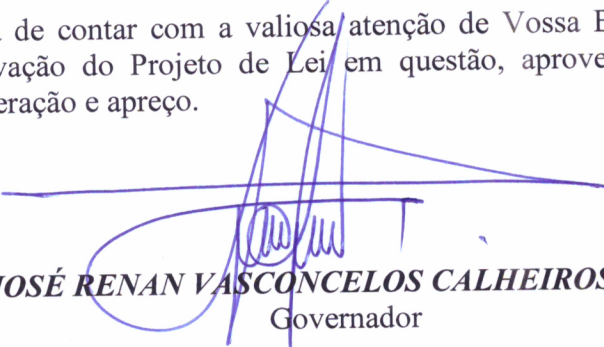
Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de bens públicos dominiais a particular, em decorrência da concessão de Incentivos Locacionais do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas – PRODESIN”***.

É atribuição do Poder Público o fomento das atividades econômicas, de modo a propiciar a realização de investimentos no setor produtivo, o progresso industrial, o incremento do nível de emprego e renda dos alagoanos e, por consequência, a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

O Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas – PRODESIN apresenta-se como importante instrumento para a promoção de meios e o oferecimento de estímulos voltados à expansão, ao desenvolvimento e à modernização das indústrias alagoanas, nos termos da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995.

Portanto, diante da necessidade de que o Estado possua imóveis livres e desimpedidos para alienação, apresentamos esta Proposta Legislativa que visa autorizar o Poder Executivo – cumprindo as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – a alienar os bens públicos dominiais nela descritos, destinados à fixação de novas indústrias, e ampliação das já existentes, possibilitando a operacionalização do PRODESIN e, consequentemente, o desenvolvimento do Estado de Alagoas.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.


JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado LUIZ DANTAS LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº 225 /2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS
PÚBLICOS DOMINIAIS A PARTICULAR, EM
DECORRÊNCIA DA CONCESSÃO DE
INCENTIVOS LOCACIONAIS DO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
INTEGRADO DO ESTADO DE ALAGOAS –
PRODESIN.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público dominial sob matrícula nº 153459, descrito e caracterizado como sendo uma área de terra, com dimensão total de 14.875m² (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), localizada no bairro Cidade Universitária, no Município de Maceió/AL, dentro da área do sistema prisional, conforme desmembramento registrado no 1º Registro de Imóveis e Hipotecas, discriminado no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, se necessário, o desmembramento do imóvel descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º Não cumpridos, pelos beneficiários, os respectivos encargos impostos, serão os imóveis alienados revertidos ao Patrimônio Imobiliário do Estado de Alagoas, sem que lhes seja devida qualquer indenização.

Parágrafo único. Nos títulos translativos das propriedades dos imóveis para particulares deve constar, obrigatoriamente, cláusula de reversão, observada a condição referida no *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2016

ANEXO ÚNICO

**TERRENO 01
DIMENSÕES E LIMITES**

FRENTE: 65,00m, limitando-se com a Rua Soraya Maciel;
FUNDOS: 65,00m, limitando se com área remanescente do terreno mat. 153.459;
L. DIREITO: 175,00m, limitando-se com o terreno 06 (nºmat.: 153.449);
L. ESQUERDO: 175,00m, limitando-se com os terrenos 07 (nºmat.:153.450), 08 (nºmat.:153.451) e parte do terreno 09 (nºmat.:153.452);
PERÍMETRO: 480,00m;
ÁREA TOTAL: 11.375m².

**TERRENO 02
DIMENSÕES E LIMITES**

FRENTE: 20,00m, limitando-se com a Rua Soraya Maciel;
FUNDOS: 20,00m, limitando se com área remanescente do terreno mat. 153.459;
L. DIREITO: 175,00m, limitando-se com Av. Frei Damião;
L. ESQUERDO: 175,00m, limitando-se com o terreno 01 (nºmat.: 153.444);
PERÍMETRO: 390,00m;
ÁREA TOTAL: 3.500m².